



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 43/2017

Proposio : Projeto de Lei n 21/2017
Autoria : Executivo
Assunto : Altera o perodo do Programa de Recuperao Fiscal – REFIS s pessoas fsicas e jurdicas do Municpio de Guar e d outras providncias.

1

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n 1.805, de 06 de setembro de 2017.

Art. 1. Fica a referida Lei alterada em seu Art. 4, inciso I, alnea “b” com a seguinte redao:

“b) 100% (cem por cento) de desconto sobre o saldo devedor remanescente dos acordos firmados at 31 de dezembro de 2016, estando adimplente ou inadimplente corrigido pelo IPCA, ajuizados ou no no ato da adeso.”

Art. 2. Fica tambm a referida Lei alterada em seu Art. 11, com a seguinte redao:

“Art. 11. Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, terminando os seus efeitos legais no dia 30 de maro de 2018, podendo ainda ser prorrogada por Decreto do Executivo.”

Art. 3. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao.

Cmara Municipal de Guar/SP, 19 de dezembro de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Raphael de Paula Asse
1 Secretrio

Ablio Mateus Borges
2 Secretrio